



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 91/2024 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202535850)**

Nº do Protocolo: 23074.020578/2024-68

João Pessoa-PB, 13 de Março de 2024.

Ao grupo: **TODOS OS DOCENTES ATIVOS, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: Atualização e validação de dados cadastrais de agentes públicos – Campanha 2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Paraíba informa que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos publicou no Diário Oficial da União, do dia 26 de fevereiro de 2024, a **Portaria MGI nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre a atualização e validação cadastral anual obrigatória pelos agentes públicos civis do Poder Executivo Federal.

A atualização e validação deverá ser realizada **entre os dias 1º de março e 30 de abril de 2024** por todos os agentes públicos civis ativos do Executivo Federal, inclusive para aqueles cedidos, afastados, licenciados ou fora do país, **exclusivamente** por meio da plataforma SouGOV.BR (aplicativo ou web – www.gov.br/sougov), conforme orientações disponíveis no link: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral/atualizacao-cadastral>.

A obrigatoriedade se aplica também aos **aposentados e pensionistas registrados no SIAPE**. A atualização deve ser feita em todos os vínculos ativos. Caso haja inconsistência nos dados, o servidor deve solicitar a atualização à unidade de gestão de pessoas ou procurar orientação na Central de Atendimento ao Servidor (CAS), se necessário.

O comprovante da validação ficará disponível na plataforma e a **omissão ou prestação incorreta** de informações sujeitará o agente público à **responsabilização administrativa, civil e criminal**.

Validação Cadastral de Equipes no SouGOV.BR 2024

As chefias das Unidades deverão validar a composição de suas equipes no período de 1º de março a 30 de abril **exclusivamente** por meio da plataforma SouGOV.BR, na funcionalidade "Líder", conforme orientações em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/unidade-gestao-de-pessoas-validacao->

cadastral-equipe/atualizacao-cadastral-validacao-de-equipe-pelo-lider.

Em caso de afastamento, o substituto designado poderá realizar a validação. As inconsistências identificadas no procedimento de validação de equipes devem ser encaminhadas à **Seção de Cadastro e Registro Funcional – SCRF/CPGP/PROGEP via processo administrativo.**

A chefia que não realizar a validação dentro do prazo incorre em falta disciplinar a ser apurada pela Corregedoria, conforme estabelecido pelo **Art. 7º da Portaria MGI nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2024.**

Comprovantes de Rendimentos

A Portaria ainda estabelece que os comprovantes de rendimentos para a Declaração de Imposto de Renda devem ser obtidos **exclusivamente** na plataforma SouGOV, ficando **vedada sua emissão pelas unidades de gestão de pessoas para os agentes ativos.**

Para aqueles que enfrentarem dificuldades de acesso aos meios eletrônicos ou possuírem dúvidas relacionadas à atualização cadastral, podem procurar a Central de Atendimento ao Servidor (CAS) ou acessar o FAQ disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral/perguntas-frequentes-sobre-a-b>.

(Autenticado em 15/03/2024 17:20)
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1514367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **91**, ano: **2024**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **0e9417da3c**